

PORTARIA Nº. 440/2020, DE 03 DE Julho DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política, revoga Portaria nº 431/2020 e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

**CONSIDERANDO** o artigo 1º da Lei Complementar nº. 64/1990 a qual prevê a necessidade de desincompatibilização do cargo para concorrer às eleições;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **Ivanilson Silva Marinho**;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n. 245/2020, bem como o Despacho nº 477/2020 emitido pela Presidência, consubstanciados ao Processo nº. 2020.02.068361;

**CONSIDERANDO** o adiamento das Eleições Municipais;

**RESOLVE:**

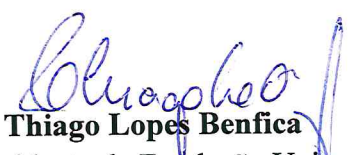
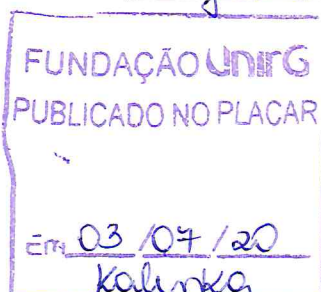
**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização ao servidor **IVANILSON DA SILVA MARINHO**, Procurador Jurídico, mat. 2177, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, sem prejuízo de sua remuneração.

**Parágrafo Único.** Deverá o servidor apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de suspensão da licença, bem como a devolução dos valores percebidos no período.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 431/2020.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 03 dias do mês de Julho de 2020.



**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 683/2017